

20 de junho de 2025  
Ano XVIII - Nº 1.583 - R\$ 0,50

### Casal é vítima de motorista embriagada em Araruama

Na noite do último domingo (15), duas pessoas ficaram feridas após um acidente entre uma motocicleta e um carro de passeio na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), na altura do bairro Bananeiras, em Araruama.

Pág 02

### Las Lobas Araruama recebe homenagem na Câmara de Vereadores

O clube de leitura feminino "Las Lobas Araruama" foi homenageado com uma Moção de Aplausos na Câmara de Vereadores, em sessão solene realizada na última quinta-feira, 12 de junho.

Pág 02

### Prefeita Daniela Soares assume presidência do PL

Na noite da última segunda-feira (16), a Prefeita de Araruama, Daniela Soares, assumiu oficialmente a presidência do diretório municipal do Partido Liberal (PL) durante evento realizado no Salão de Eventos Algodão da Praia.

Pág 02

### Wine in Búzios movimentava a Região dos Lagos com quatro dias de vinhos, música e sustentabilidade

O maior festival de vinhos da Região dos Lagos já está em andamento: o Wine in Búzios começou nesta quinta-feira (19), na Praça Santos Dumont, e segue até domingo (22), reunindo enogastronomia e música em um só lugar.

Pág 02

## Governador em exercício entrega 44 novos veículos para reforçar trabalho de técnicos da Emater-Rio



## Casal é vítima de motorista embriagada em Araruama

Na noite do último domingo (15), duas pessoas ficaram feridas após um acidente entre uma motocicleta e um carro de passeio na Rodovia Amaral Peixoto (RJ-106), na altura do bairro Bananeiras, em Araruama.

As vítimas foram identificadas como André Luiz e Cristal, que estavam na moto no momento da colisão.

Segundo informações apuradas no local, a

motorista do carro apresentava sinais de embriaguez e foi conduzida por agentes de segurança à 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP), onde o caso foi registrado.

As circunstâncias do acidente serão investigadas pela Polícia Civil.

O casal foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros e encaminhado ao Hospital Estadual Roberto Chabo (HERC), onde permaneceram sob cuidados médicos.

## Las Lobas Araruama recebe homenagem na Câmara de Vereadores

O clube de leitura feminino “Las Lobas Araruama” foi homenageado com uma Moção de Aplausos na Câmara de Vereadores, em sessão solene realizada na última quinta-feira, 12 de junho. A iniciativa, proposta pelo vereador Rodriguinho das Excursões, reconhece o trabalho incansável do grupo na promoção da leitura e sua destacada participação na Feira Literária de Araruama 2025.

A Moção de Aplausos destaca o relevante serviço prestado pelas “Lobas” à cultura e à comunidade araruamense, especialmente o público feminino. Fundado com a proposta de ser mais do que um simples clube de leitura, o “Las Lobas Araruama” se estabeleceu como um espaço de desenvolvimento pessoal, empoderamento feminino e conexão social através da literatura.

“Nosso objetivo sempre foi fomentar o hábito da leitura e criar um ambiente onde as mulheres pudessem se sentir à vontade para debater ideias, compartilhar experiências e crescer juntas. Ver nosso esforço valorizado pela Câmara nos dá ainda mais força para continuar.” afirmou, a fundadora do grupo, Quezia Tebet.

O vereador Rodriguinho das Excursões, proponente da homenagem, ressaltou a importância do trabalho de base realizado pelo clube. “Projetos como o ‘Las Lobas’ são fundamentais para o enriquecimento cultural da nossa cidade. Elas não apenas lêem livros, mas formam cidadãs mais críticas e participativas. É um orgulho para Araruama ter um grupo tão atuante e inspirador.”

A Moção de Aplausos é um marco para o “Las Lobas



Araruama”, consolidando o clube como um agente cultural relevante na cidade e incentivando a continuidade de suas ações em prol da leitura e do fortalecimento feminino.

Interessadas em participar do grupo de leitura e estudos femininos Las Lobas podem enviar um whatsapp para o número 22-99601-0025 ou seguir no instagram: @leituralaslobas.

## Prefeita Daniela Soares assume presidência do PL

Na noite da última segunda-feira (16), a Prefeita de Araruama, Daniela Soares, assumiu oficialmente a presidência do diretório municipal do Partido Liberal (PL) durante evento realizado no Salão de Eventos Algodão da Praia.

A cerimônia contou com a presença de diversas lideranças

políticas regionais e estaduais, incluindo o presidente estadual da sigla, deputado federal Altineu Côrtes, e representantes do Legislativo araruamense e Executivo, além de políticos de cidades vizinhas.

A posse marca mais um capítulo na trajetória política de Daniela, que foi eleita em 2024

pelo MDB, mas migrou para o PL no início deste ano, após a legenda declarar apoio ao seu governo ainda em dezembro.

Com a filiação da prefeita e agora a presidência do diretório, o PL passa a consolidar sua presença em Araruama sob o comando direto da chefe do Executivo local.

## Wine in Búzios movimentará a Região dos Lagos com quatro dias de vinhos, música e sustentabilidade

O maior festival de vinhos da Região dos Lagos já está em andamento: o Wine in Búzios começou nesta quinta-feira (19), na Praça Santos Dumont, e segue até domingo (22), reunindo enogastronomia e música em um só lugar.

A programação conta com mais de 20 expositores, entre vinícolas, importadoras, restaurantes, chefs e confeitores. A proposta é unir experiências de sabores e aromas com apresentações musicais nos estilos jazz, blues, MPB e rock.

Em sua 6ª edição, o festival integra o calendário oficial de eventos da cidade e conta com apoio da Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Turismo e

da Subsecretaria de Comunicação e Eventos.

Além de promover o turismo e a cultura, o evento também reforça o compromisso social e ambiental. Toda a arrecadação com a venda de água será revertida para projetos sociais apoiados pela EcoBúzios. A taça oficial do evento, reutilizável, também simboliza o incentivo à redução de descartáveis e à adoção de práticas sustentáveis.

Durante a Feira de Vinhos, o público pode adquirir taças personalizadas, doses e garrafas dos vinhos oferecidos pelos expositores. Comidas e bebidas não alcoólicas também estão disponíveis.

A venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos é expressamente proibida, conforme informado a todos os expositores.

### Confira a programação musical a partir desta sexta-feira:

Sexta-feira (20):  
– Iaponira Bezerra & Pitchu Moyano, às 19h  
– Staccato, às 21h  
Sábado (21):  
– Brenda Jackson’s Band, às 19h  
– B2 Regional, às 21h  
Domingo (22):  
– Agustina Trio, às 18h  
– Rodrigo Codesso & Banda, às 20h



### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ  
Cep: 28640-000  
Tel: (22) 99251-8728  
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável  
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 23 e 24 de junho de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	tempo de experiência		PONTUAÇÃO
			ANO	MÊS	
4º	BIANCA DA ROCHA FREDERICO	18/10/1976	20	9	12

Araruama, 18 de junho de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinado do Responsável





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

### 36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 23 e 24 de junho de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ, (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### CUIDADOR

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
				ANO	MÊS	DIA
52º	DEBORA GONÇALVES DE ALCANTARA	18/09/1977	COMPROVADA	0	0	0
53º	TATIANA MARIA DOS SANTOS	15/04/1978	COMPROVADA	0	0	0

Araruama, 18 de junho de 2025.

#### COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



#### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor (a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o checklist abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS – DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDENTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Assinado do Responsável

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRANDESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/atosdespessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

### 42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por inter-

médio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 23 e 24 de junho de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua México, s/n – Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

PARACATU					
CLASS	NOME	NASCIMENTO	BAIRRO	EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
3º	CLAUDIA MIRANDA	05/07/1973	PARACATU	0	0
4º	APARECIDA DA SILVA MENDES LIMA	05/02/2025	PARACATU	0	0
AREAL					
CLASS	NOME	NASCIMENTO	BAIRRO	EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
13º	DANIELE GUIMARÃES OLEGÁRIO	17/11/1980	AREAL	0	0
14º	LUCIANA SANT'ANNA CALDEIRA GRILO	28/01/1986	AREAL	0	0
15º	LIVIA	10/04/1987	AREAL	0	0
16º	WEDNEY CIRQUEIRA TOUGUINHO	16/02/1998	AREAL	0	0
ITATIQUARA					
CLASS	NOME	NASCIMENTO	BAIRRO	EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
7º	BEATRIZ DA SILVA FRANCO	13/10/1999	ITATIQUARA	0	0
PONTE DOS LEITES					
CLASS	NOME	NASCIMENTO	BAIRRO	EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
2º	ELIZABETE JARDIM DE MELLO	13/08/1962	PONTE DOS LEITES	0	0
OUTRAS CIDADES					
CLASS	NOME	NASCIMENTO	BAIRRO	EXPERIÊNCIA	
				ANO	MÊS
5º	ROSILDA DA SILVA ALCANTARA	11/11/1977	IPIABAS	0	10
6º	CRISTIANE FELIX DE ABREU SANTOS	02/04/1985	ARAÇA VINHATICO	0	0
7º	MARCELI MADALENA PARREIRAS	13/06/1992	SÃO GERALDO	0	0

18 de junho de 2025

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: < <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinado do Responsável

### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### 53º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 23 e 24 de junho de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA 24H

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	TÍTULOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
					ANO	MÊS	DIA
32º	KEULLY RODRIGUES LIMA	29/09/1995	OK	4	4	5	15

Araruama, 18 de junho de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

#### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que confiro de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinado do Responsável





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
  - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
  - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepersonalvinculoservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº013/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Carlos Alberto Siqueira da Silva**, portador da Matrícula Funcional nº 3392-8, residente e domiciliado nesta Cidade, como PROMITENTE CONTRATANTE, e a sociedade empresária **AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, com sede estabelecida à Rua Melvin Jones, nº 197, Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP: 28.979-672, neste ato por seu representante legal, Sr. Max Maximino Claudino dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador com poderes expressos, doravante denominada simples-

mente PROMITENTE CONTRATADA, resolvem **firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo nº 3.624/2023**, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 049/2023, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, têm entre si justo e contratado o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Municipal nº. 1546/09, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Decreto Municipal nº. 025 de 19/02/2009, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, bem como o contido no procedimento administrativo nº 3.624/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore; poda de árvore; retirada de material proveniente de poda, de varredura ou de limpezas diversas, por um período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução será conforme solicitação, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Presencial nº 049/2023, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais disposições constantes do processo administrativo nº 3.624/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 638.936,40 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT C/ BDI	TOTAL R\$
<b>SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁRVORES EM PRÓPRIOS, PASSEIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARARUAMA DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ</b>						<b>R\$ 638.936,40</b>	
<b>ETAPA A: SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>							<b>R\$ 604.842,00</b>
001	09.005.0052-0	CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE, COM ALTURA ATE 3,00M, DIAMETRO EM TORNO DE 15CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN	160,00	R\$ 131,52	R\$ 152,56	R\$ 24.409,60
002	09.005.0053-0	CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE, COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 25CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN	240,00	R\$ 187,95	R\$ 218,03	R\$ 52.327,20

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 8 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº013/2025

003	09.005.0054-0	CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE, COM ALTURA ACIMA DE 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 50CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN	160,00	R\$ 295,49	R\$ 342,77	R\$ 54.843,20
004	09.005.0115-0	PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN	2.400,00	R\$ 40,20	R\$ 46,63	R\$ 111.912,00
005	09.005.0036-0	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE30KM DE DISTANCIA	M3	15.000,00	R\$ 20,77	R\$ 24,09	R\$ 361.350,00
TOTAL ETAPAA							R\$ 604.842,00
<b>ETAPA B: SINALIZAÇÃO PREVENTIVA</b>							<b>R\$ 34.094,40</b>
006	02.030.0025-0	ALUGUEL DE CAVALETE PLASTICO UNIVERSAL DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM PAINEL DE FITA REFLETIVA NAS DIMENSOES (1,15X0,61)M, PERMITINDO ADAPTACAO DE ATE 2 PISCAS ALERTAS E PLACAS DE SINALIZACOES DIVERSAS,DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO, COM MAIS ACESSORIOS, INCLUINDO 1 PISCA ALERTA, PRIMEIRA COLOCACAO E RETIRADA NO FINAL DA OBRA	UN X MES	480,00	R\$ 61,23	R\$ 71,03	R\$ 34.094,40
<b>TOTAL ETAPA B</b>							<b>R\$ 34.094,40</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 638.936,40</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação, desde que observado o intervalo mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT:02.019.003.04.0046.2030, ND:3.3.90.39.00.00.00.00

#### **CLÁUSULA QUARTA: FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O Pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados o período de adimplemento a que se referir, mediante a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Secretaria Requisitante responsáveis pelo recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O pagamento será efetuado após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto

no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução, inerente ao objeto do presente contrato, obedecerá às características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e seus anexos e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo n.º 3.624/2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização caberá ao contratante, ou a quem dele preposto seja a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 9 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº013/2025

PARÁGRAFO TERCEIRO. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne a entrega dos objetos adquiridos e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em responsabilidade do contratante e de seus prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – entregar/executar os objetos nos locais determinados no edital e conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

II - Cumprir todas as exigências e obrigações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I;

III – zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

IV – manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

V – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

VI – se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

VII – atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos objetos;

VIII – refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

IX – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

X – respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

XI – fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE;

XII – adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da execução do objeto;

XIII- se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

XIV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto do presente Edital.

II. Efetuar o pagamento relativo ao objeto licitado e cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por 02 (dois) funcionários do setor próprio.

III. Realizar a fiscalização do objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto previsto na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se os objetos atendem a todas as especificações contidas no edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A aceitação dos objetos previstos na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se estes atendem a todas as especificações contidas no edital, na forma prevista nos artigos 73 e 74 da lei 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No ato da execução serão verificadas as especificações técnicas visando sua compatibilidade com a solicitação, objeto do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada reexecutará o objeto, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do contratante a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO QUARTO. O recebimento do objeto será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

PARÁGRAFO QUINTO. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior e caso fortuito que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante

requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O caso fortuito ou de força maior certifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização, serão aplicadas à Contratada as sanções de que tratam os Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e previstas neste Edital, garantida a prévia defesa e ainda:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida,

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº013/2025

no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Se a multa for de valor superior ao valor da nota de empenho, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, pela via judicial.

**PARÁGRAFO OITAVO.** A multa que alude neste item não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO NONO.** A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do mesmo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Serão aplicadas, subsidiariamente, as demais sanções previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECURSOS

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar:

a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;

b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;

c) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RESCISÃO

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80 da lei 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO

O contratante promoverá a publicação do extrato deste

instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama, no prazo estipulado em lei.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA: FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram lícitados os produtos, objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato.

b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços prestados deste contrato, correm à conta da contratada.

c) O Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2023, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo nº 3.624/2023, integram o presente contrato, onde este for omissivo, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, 21 de maio de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Carlos Alberto Siqueira da Silva  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Max Maximino Claudino dos Santos  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

### PORTARIA Nº 233 DE 12 DE JUNHO DE 2025

**Nomeia Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o art. 37 da Constituição Federal e o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado para atuar na função de **Fiscal de Contrato da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a seguinte disposição:

**Débora dos Santos de Jesus**, matrícula nº 3452-5  
**Saulo dos Reis Fontes**, matrícula nº 3455-0  
**Karla Grace Menezes Lima**, matrícula nº 136874-5  
**Marcia da Motta Iraçabal**, matrícula nº 19823-4  
**Maria Alice Barbosa da Silva**, matrícula nº 9145  
**Roni Luiz Pereira da Silva**, matrícula nº 37079

Art. 2º O servidor deverá atender ao Guia de Orienta-

ção a Gestores e Fiscais de Contratos, elaborado pela Secretaria de Controladoria Geral e disponibilizado no sítio oficial do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar nesta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita



# Município de Araruama Poder Executivo



**EDITAL Nº 04/2025 - FOMENTO À PROJETOS CULTURAIS – PNAB 2****RESULTADO DAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**

DESCLASSIFICADOS	MOTIVO
<b>IGOR LEAL NUNES</b> -My Beautiful City Araruama AUDIOVISUAL -	Inscrição Sem Informações E/Ou Documentos
<b>IDELGNIR LIMA NUNES</b> - Show Na Praça MÚSICA	O projeto está em duplicidade, logo , já está julgado
<b>MATHEUS DIAS VIEIRA DA SILVA</b> - Forrozeira - Tributo Ao Rei do Baião DANÇA	O proponente descumpriu o item 11.3 do edital : “Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com no máximo 2 (dois) projetos e só poderá ser contemplado em 1(um) projeto, exceto no caso de Associações e Cooperativas ligadas ao setor cultural.”
<b>MATHEUS DIAS VIEIRA DA SILVA</b> - Corpo Ancestral - O Negro Em Evidência DANÇA	O proponente descumpriu o item 11.3 do edital : “Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com no máximo 2 (dois) projetos e só poderá ser contemplado em 1(um) projeto, exceto no caso de Associações e Cooperativas ligadas ao setor cultural.”
<b>LIVRARIA CASTRO ALVES E SEBO DANTE LTDA</b> - Laboratório Inquietações Contemporâneas - LITERATURA	O proponente é Pessoa Jurídica, o que fere o que dispõe o ANEXO I , item 4.3, I : “I - Pessoa física com vivência cultural na área de literatura e atuação comprovada por meio de seu portfólio atualizado.”
<b>HELENA DOMAR LE COCQ D’OLIVEIRA</b> - Araruama - um passeio especial - LITERATURA	O proponente é Pessoa Jurídica, o que fere o que dispõe o ANEXO I , item 4.3, I : “I - Pessoa física com vivência cultural na área de literatura e atuação comprovada por meio de seu portfólio atualizado.”
<b>NATÁLIA BRANCO BARBOSA</b> - Montagem De Espetáculo – Folclor - TEATRO -	O projeto está em duplicidade, logo , já está julgado
<b>LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES</b> - Festival Da Arte Capoeira Araruama 2025 - Batizado E Troca De Cordas -CULTURA NEGRA OU INDÍGENA -	O projeto está em duplicidade, logo , já está julgado

<b>SHEILA NASCIMENTO SILVA ALVES</b> - Simplesmente Mulher - Aulão Feminino de Capoeira - Cultura Negra ou Indígena	O projeto está em duplicidade, logo , já está julgado
---	---

Araruama, 18 de junho de 2025

**Secretaria Municipal de Cultura  
Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Editais PNAB 2**

**EDITAL Nº 04/2025 - FOMENTO À PROJETOS CULTURAIS – PNAB 2****RESULTADO PRELIMINAR**

NOTA	Critério de descentralização e áreas periféricas - agentes culturais residentes ou projetos em áreas periféricas / vulnerabilidade. Áreas de vulnerabilidade econômica ou social, 10 pontos. (1, 3,6 ou 10 pontos dependendo do distrito/vulnerabilidade)	PROJETO
90	3	morgana maria pessoa soares - Morgana Pessoa - 01 - LITERATURA
90	1	Marcos Serpa Telles da Rocha - Livro Acabou o Papel - 73 - LITERATURA
90	1	Marcos Vinícios Lima Barbosa de Lemos - ESPETÁCULO DE DANÇA PASSOS DA LIBERDADE - dançando contra o silêncio - 30 - DANÇA
88,5	1	Bárbara Pereira Saraiva da Silva -Autobiografia de bailarina - 52 - AUDIOVISUAL -
88,5	6	Luis Claudio do Valle Costa -Araruama Memórias de Uma Cidade em Transformação 67 - AUDIOVISUAL -

87	1	Gene Insanno Companhia de Teatro - TODA MARGEM TEM UM CENTRO -38 - TEATRO
86,5	6	Clóvis Eduardo Brasil Da Silva -Sal, Sua gente, Nosso Patrimônio - 90- - ARTES PLASTICAS-
85	1	Pâmella Mozer Badaró O SILÊNCIO RETRATADO ENTRE O SAL E O VENTO - 60 - ARTES PLÁSTICAS -
84,5	3	Fabio Pereira dos Santos - A Lenda do Peixe Dourado - 44 - AUDIOVISUAL -
84,5	3	TIAGO LIMA CARDOSO - PROJETO RESENHA BLACK DO TG – 2ª EDIÇÃO - CULTURA URBANA -03 - MÚSICA
84	1	Layla Magalhães Waltenberg -Sal Moderno - 58 - ARTES PLASTICAS -
84	1	GENE INSANNO COMPANHIA DE TEATRO - MINHA PRIMEIRA IDA AO TEATRO 2 - 79 - TEATRO
83	1	ANILIA FRANCISCA MÉRCIO DA SILVEIRA - AUTO-PEÇAS DRAMATURGIAS INSANNAS - 43 - LITERATURA
82,5	3	MANOELA REIS BLANC -Corpo-Casa A Dança como Encontro com o Feminino e o Inconsciente 75 - AUDIOVISUAL -
82,5	1	ANTÔNIO AUGUSTO DUARTE PINTO - FAMA - 56 - MUSICA -

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 12 - EDITAL Nº 04/2025

82,5	3	MARCELO LOPES DE MENEZES - Cordel nas Praças Versos e Vozes do Povo -74 - LITERATURA
82	1	-LEONARDO PERES DE ARAUJO Curta metragem: Redemoinho Interior - 10 - AUDIOVISUAL
80,5	3	Fabio Wellington Blanc - Teatro em Tempo Real -83 - AUDIOVISUAL
79	6	EZEQUIAS DAMASCENO DA SILVA - DOIS PRETOS – A FLUMINENSE ODISSEIA DO SOUL E DO SAMBA -05 – CULTURA NEGRA
78	6	Elienai Assunção de Campos -Anestesia Crônica do Corpo Adormecido - 50 - DANÇA
77	6	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES - FESTIVAL DA ARTE CAPOEIRA ARARUAMA 2025 - BATIZADO E TROCA DE CORDAS - 28 - CULTURA NEGRA OU INDÍGENA
76,5	6	PERLA DUARTE DE FREITAS - 12ª Mostra Araruama de Teatro de Rua - 70 - TEATRO
75	6	UANDERSON ALVES DA SILVA - Festival Comunitário de Capoeira 95 - CULTURA NEGRA OU INDÍGENA
75	3	Debora Teixeira Cardoso - VI FESTAR - Quebrei a Lança, lancei no espaço um grito, um desabafo! - 27 - TEATRO

74,5	1	Elizabeth da Silva e Oliveira - IV Mostra Artística do Centro de Artes Elizabeth Oliveira - 29 - DANÇA
74	6	MARCOS VINICIUS DE SOUZA CONCEIÇÃO ROSA - FESTIVAL CAPOEIRA INCLUSIVA - GINGA SEM BARREIRAS - 59 - CULTURA NEGRA OU INDÍGENA
72,5	6	-Sergio André Teixeira da Silva PAI JOAQUIM DAS ALMAS O Preto Velho Coaching -49 - TEATRO
71,5	3	Gustavo dos Santos de Souza - A CAPOEIRA É BOA ENTRE O MAR E A LAGOA - 100 - CULTURA NEGRA OU INDÍGENA
71	3	ELIANDRO MARTINS SILVA - OS SALTIMBANCOS NAS ESCOLAS - 25 - TEATRO
70	1	JOSÉ SOUTO SANTIAGO NETO - ARARUAMIX NO MULTIVERSO - 88 - MÚSICA
69,5	1	Andréa Lima Borba - Memorabilia - Histórias Guardadas - 91 - AUDIOVISUAL
68,5	6	Vinicius Santos de Azevedo - Projeto Vozes da Laguna - 42 - MÚSICA
67,5	1	Natália Branco Barbosa - FORMA CULTURA - 35 - MÚSICA
66,5	3	Bruna Marinho Duarte - Ritmos e vidas em Transformação - Oficinas de Dança para Adolescentes - 55 - DANÇA

66	6	DANIEL GONCALVES LABRE - ORQUESTRA O CANTO DAS ARARAS- Música que Abraça Territórios - 92 - MÚSICA
66	6	Carolina Alves Dias - Clube do Livro - Novos olhares -54 - LITERATURA
65,5	6	Agatha Riley Costa Silva-Ticandan Dên - 46 - MÚSICA -
63,5	1	Pedro Ferreira Viana Daumas - Tudo Pra Amar Você - 99 - TEATRO
62,5	1	Natália Branco Barbosa - Folclore - 62 - TEATRO
60	3	Bruna Marinho Duarte - Entre Passos e Sonhos - 57 - DANÇA
59	6	IDELGNIR LIMA NUNES - SHOW NA PRAÇA - 32 - MÚSICA
58,5	3	Romildo de Almeida Muniz - LIVRO AS AVENTURAS DE ALICE NA ESCOLA SEM O CELULAR” - 40 - LITERATURA
57,5	1	LUIZ ROBERTO CARDOSO FERREIRA - Mágica para Todos – Encantando com Inclusão - 80 - TEATRO
56,5	1	Lyana da Silva Oliveira Teixeira - Tão Eu, Tão Nós Fragmentos da Alma Coletiva - 48 - LITERATURA
56	3	Rejane Rodrigues da Silva -Projeto Mãos Dadas - 94 - ARTESANATO -
55,5	6	-JORGENILSON SIMOES DA SILVA - IZZIE & NINOCO NAS ESCOLAS - 06 - TEATRO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - EDITAL Nº 04/2025

54,5	1	GRACINIELI ANTUNES DA COSTA - Encontros do Caminho – Vozes, Vivências e Canções - 82 - MÚSICA
53,5	3	MATHEUS DIAS VIEIRA DA SILVA - OS EMBALOS DE SÁBADO A NOITE - 17 - DANÇA
52,5	6	khristian giovannney da silva vieira - Samba Zouk Araruama - 86 - DANÇA
52	3	-Dayara da Costa e Silva - Vozes femininas do meu Brasil - 16 - DANÇA
51,5	3	Carlos Eduardo Gomes do Nascimento Silva - PROJETO ROCKMAR ARARUAMA - 66 - MÚSICA
51,5	3	Victoria Rebeca Alves de Mello - BailArá - 81- DANÇA
51	3	Fabio Pereira - Mostra de Dança Todxs Dançam - 13 - DANÇA
50,5	3	Dayara da Costa e Silva - O ESPETÁCULO "Pulsar. Conectar. Dançar. 15 - DANÇA
49,5	3	-EDILSON SANTANA LOPES- PROJ. SEBASTIANA - 24 - LITERATURA
49,5	3	MATHEUS DIAS VIEIRA DA SILVA - NAS TRILHAS DE DOMINGUINHOS - O ESPETÁCULO. DANÇA - 14 - DANÇA
49,5	6	khristian giovannney da silva vieira - Dance a Dois Araruama - 47 - DANÇA
46,5	3	Yuri Telles Alentejo -O Segredo Entre o Céu e o Inferno 26 - AUDIOVISUAL -

46	1	-João Paulo Moreira Nascimento- Estúdio50 - 21 - AUDIOVISUAL
45	1	Helena Domar Le Cocq D'oliveira -No Clique – Emoção em Segundos - 84 - ARTES PLÁSTICAS -
45	3	NAYARA LIRA LIMA - FeirArt Região dos Lagos - 87 - ARTESANATO
41,5	1	José Luiz de Freitas Gonçalves RAP DE ARARUAMA - 09 - AUDIOVISUAL -
38	6	SHEILA NASCIMENTO SILVA ALVES - Simplesmente Mulher - Aulão Feminino de Capoeira - 63 - CULTURA NEGRA OU INDÍGENA
38	6	SHEILA NASCIMENTO SILVA ALVES - Simplesmente Mulher - Aulão Feminino de Capoeira -20 - Cultura Negra ou Indígena
38	1	MARCELO AUGUSTO BAPTISTA DE OLIVEIRA - Arraiá Explode Coração - 61 - DANÇA
37,5	3	Lucas Coelho Barbosa -CURTA ARARUAMA INSANNAMENTE 2 -68 - AUDIOVISUAL -
33	1	Marcilio Rezende garrido -Reviver Araruama - 93 - AUDIOVISUAL -
33	6	Geisa Silva Reinando - Festival Raízes da Cidade - 69 - LITERATURA

30,5	6	- Rozimar de Sá Mendes - São Vicente de Paulo paraíso de Araruama sua história e sua cultura - 07 - LITERATURA
27,5	1	Andréa Lima Borba - Memorabilia - Histórias Guardadas - 89 - AUDIOVISUAL
26,5	3	Evander de Almeida Mendonça-BRASIL AFRICANO - 102 - CULTURA NEGRA OU INDÍGENA
24	3	Bruno Gomes Madsen - O Poeta, um guerreiro. A história de luta de JOMAR DIAS, O SAPATEIRO - 31 - AUDIOVISUAL -
21,5	3	AGNER INDIO DO BRASIL MAGALHÃES FOR THE ONLY Gospel Festival em Araruama - 64 - MÚSICA -
20	3	-Yuri Silva Ramos-Última Rima - 23 - AUDIOVISUAL
19,5	1	Marcilio rezende garrido -Reviver Araruama -85 - AUDIOVISUAL -
17,5	3	Aldinara Silva de Almeida- MULTISHOW - 104 - MÚSICA
16,5	1	Magno Lucas do Nascimento - Projeto Sopro de Esperança - 101 - MÚSICA
14,5	3	DAYVID EDSON DOS SANTOS BRAGA - Araruama - Qual o Seu Talento - 77 - MÚSICA
0		-LEONARDO PAIXÃO REZENDE MARIANO IORIUS FEST - FESTIVAL DE MÚSICA - 08 - MÚSICA

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 14 - EDITAL Nº 04/2025

0	Natália Branco Barbosa - TEATRO - MONTAGEM DE ESPECTÁCULO - 33 - FOLCLORAR
0	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES FESTIVAL DA ARTE CAPOEIRA ARARUAMA 2025 - BATIZADO E TROCA DE CORDAS - 65 - CULTURA NEGRA OU INDÍGENA -
0	ALEXANDRE PIMENTA ARANTES DUQUE CESAR VERGUEIRO - Fotografia Mobile - 22 - AUDIOVISUAL -
0	Igor Leal Nunes - My Beautiful City Araruama - 34 - AUDIOVISUAL -
0	Karolina Souza da Costa - Tijolo Constrói Técnicas Audiovisuais - 51 - AUDIOVISUAL -
0	ANIRIO ALVES NOGUEIRA NETO - Retratos da Escola Rural Olhares sobre o Cuidar e Ensinar - 96 - AUDIOVISUAL -
0	Eduardo Maia de Oliveira - Salinas em Araruama - 39 - ARTES PLÁSTICAS -

0	LEONARDO PAIXÃO REZENDE MARIANO - IORIUS FEST - FESTIVAL DE MÚSICA -04 - MÚSICA -
0	Jhony Rangel dos Santos - Pela Favela - 11 - MÚSICA
0	Tarcila Gomes Ponciano de Oliveira - Festival Sabores & Cultura de Araruama - 12 - MÚSICA -
0	André Vitor Cavalcanti Narcizo - Batalha das patinhos - 53 - MÚSICA
0	IDELGNIR LIMA NUNES - SHOW NA PRAÇA - 72 - MÚSICA
0	Jose Augusto Macedo Rodrigues - Volantis Rural Rock - 76 - MÚSICA
0	VINICIUS ALVES DA SILVA - Rock na Escola Música como Voz, História e Transformação Social -78 - MÚSICA
0	luis felipe ferreira dos santos - Uni-Duni Três Canções para Embalar Bebês - 97 - MÚSICA
0	Aldinara Silva de Almeida- Projeto 360 Graus - 103 - MÚSICA

0	Tarcila Gomes Ponciano de Oliveira - Um Show de Axé - 36 - CULTURA NEGRA OU INDÍGENA
0	Renan da Silva Gonçalves - Projeto Na Ginga da Vida Cultura, Movimento e Cidadania - 37 - CULTURA NEGRA OU INDÍGENA
0	Jean Carlos Drummond Silveira Vianna - Projeto Capoeirarte - 41 - CULTURA NEGRA OU INDÍGENA
0	Sirley da Conceição Ferreira - Tour Itinerante Pedagógico Conhecendo a História e a Memória da cidade turística de Araruama Bebedouro das Araras -98 - CULTURA NEGRA OU INDÍGENA

**Observações:**

1 - Os recursos deverão ser enviados até às 23:59h do dia 24/06/2025, de acordo com o modelo de formulário do anexo VII do presente edital.

2 - Os proponentes deverão requerer a planilha com suas respectivas notas via email : pna2araruama@gmail.com

3 - Os bônus de descentralização não estão somados à pontuação apresentada na coluna de pontuação.

4 - Os proponentes que obtiveram nota 0 somente receberão a bonificação nos casos em que seus recursos sejam apresentados e por conseguinte, apreciados, e na divulgação do resultado final do edital.

**Araruama, 18 de junho de 2025**

**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Editais PNAB 2**

**DECRETO Nº 78**  
**02 DE JUNHO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$3.111.623,26 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

**Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$3.111.623,26 (três milhões cento e onze mil e seiscentos e vinte três reais e vinte seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de

dezembro de 2024.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 02 de Junho de 2025.**

**Daniela Soares**  
**Prefeita**



## Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 78/2025					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.09.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.30	127	1500		22.323,74
02.09.001.04.122.0046.2.043	3.3.90.30	123	1500	22.323,74	
02.09.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.39	129	1500		70.186,12
02.09.001.04.122.0046.2.043	3.3.90.39	125	1500	70.186,12	
02.21.001.18.541.0022.1.015	3.3.90.30	195	1500		8.000,00
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	192	1500	3.000,00	
02.21.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	190	1500	5.000,00	
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.32	257	1500		12.000,00
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	258	1500	10.000,00	
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.30	256	1500	2.000,00	
02.11.001.13.122.0013.2.030	3.3.90.30	2606	1500		2.000,00
02.11.001.13.122.0013.2.030	3.3.90.39	2608	1500	2.000,00	
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.40	680	1500		3.985,57
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.30	53	1500	3.985,57	
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.1.90.91	25	1500		6.705,60
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.39	2304	1500		496.474,46
02.22.001.20.122.0017.1.008	4.4.90.52	212	1500	488.391,95	
02.02.001.04.122.0003.2.030	3.3.90.39	23	1500	14.788,11	
02.03.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52	30	1500		55.733,42
02.01.001.04.131.0047.2.185	3.3.90.39	20	1500		162.617,00
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.39	13	1500		14.080,53
02.01.001.04.122.0046.2.026	3.3.90.30	14	1500		20.000,00
02.01.001.04.131.0047.2.186	3.3.90.39	21	1500	252.430,95	
02.09.001.04.122.0046.2.043	3.3.90.30	124	1704		35.685,90
02.09.001.04.122.0046.2.043	3.3.90.39	126	1704		18.940,21
02.24.003.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	259	1704		183.629,09
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	2836	1704		219.093,02
02.22.001.20.606.0031.2.082	3.3.90.30	3273	1704		24.370,20
02.09.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.30	128	1704	76.090,61	
02.09.001.26.782.0046.2.044	3.3.90.39	130	1704	175.690,21	
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.51	140	1704	29.076,39	
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	147	1704	32.300,00	
02.17.001.15.512.0027.1.020	4.4.90.51	2560	1704	57.984,68	
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	99	1704	83.697,44	
02.09.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	121	1704	26.879,09	
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.39	75	1751		1.045.000,00
02.25.001.15.452.0032.2.097	3.3.90.39	2664	1751	1.045.000,00	
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.30	2887	2719		200.000,00
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.39	2886	2719	150.000,00	
02.11.001.13.392.0013.2.072	3.3.90.36	2889	2719	50.000,00	
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.51	3336	2721		510.798,40
02.22.001.20.122.0017.1.008	4.4.90.52	3386	2721	510.798,40	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.111.623,26</b>	<b>3.111.623,26</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 86  
DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de

2024, o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2025.**

**Daniela Soares  
Prefeita**

**ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 86/2025**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.04	63	1500	15.000.000,00	
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.11	64	1500	15.000.000,00	
<b>Recursos provenientes de Impostos e transferências de impostos - 1500 (R.Próprio)</b>					30.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>30.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>

**ANEXO I DECRETO Nº 86/2025**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025  
RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - RECURSOS PRÓPRIOS(1500)**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	2024	
<b>Receita Realizada</b>	01 a 05/2025 (A)	174.394.160,47	174.394.160,47
	01 a 05/2024 (B)	144.863.844,88	144.863.844,88
	06 a 12/2024 (C)	188.146.379,24	188.146.379,24
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	<b>333.010.224,12</b>	<b>333.010.224,12</b>

Fonte: Balançete da Receita Consolidado

**RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO**

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{174.394.160,47}{144.863.844,88} \times 100 - 100$$

**TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 20,38**

Arrecadação Período 06 a 12/2024 (C) x Δ = 188.146.379,24 x 20,38%

Arrecadação Projetada = 38.353.406,68

**Total 226.499.785,92**

**Demonstração do excesso de arrecadação**

Receita realizada 01 a 05/2025 (A)	Cálculo
174.394.160,47	174.394.160,47
Resultado aplicada Tx Incremento	226.499.785,92
<b>SOMA</b>	<b>400.893.946,39</b>
Previsão de Receita 2025	284.866.155,00

**Excesso provável de arrecadação (Tendência) 116.027.791,39**

**Excesso já utilizado no exercício 0,00**

**Excesso provável de arrecadação a realizar 116.027.791,39**

## Governador em exercício entrega 44 novos veículos para reforçar trabalho de técnicos da Emater-Rio

O governador em exercício, Rodrigo Bacellar, entregou, na terça-feira (17), 44 novos veículos que irão reforçar o trabalho de campo dos técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater-Rio) em Teresópolis, na Serra, e Italva, no Noroeste. Com investimento de mais de R\$ 3,3 milhões, os novos carros serão destinados às equipes que atendem produtores rurais em diversas regiões fluminenses. O objetivo é oferecer melhores condições de trabalho aos técnicos da

instituição, responsáveis por levar conhecimento, orientação e apoio direto aos agricultores.

- A entrega desses veículos reafirma o compromisso do Governo do Estado com a valorização do trabalho no campo. Temos um olhar especial para o interior e para a importância do agronegócio na economia fluminense. Nosso próximo passo será dar atenção especial às condições das estradas vicinais, para garantir um escoamento da produção com mais eficiência - destacou Rodrigo Bacellar, que realizou a en-

trega simbólica das chaves aos diretores dos escritórios regionais da Emater-Rio.

O secretário de Desenvolvimento Regional, do Interior, Pesca e Agricultura Familiar, Jair Bittencourt, ressaltou a importância da renovação da frota para fortalecer a presença da empresa junto aos produtores.

- O investimento representa mais que veículos. Representa a presença do Estado ao lado de quem produz, assegurando que os nossos técnicos cheguem com segurança e qualidade às propriedades rurais, levan-

do orientação e assistência - afirmou o secretário.

Ao todo, 21 veículos serão retirados pelos representantes dos escritórios regionais em Teresópolis e outros 19, em Italva. A divisão dos automóveis obedecerá a critérios técnicos, visando atender de forma estratégica todo o território fluminense.

- Com esses veículos, teremos mais capacidade de estar presentes nas propriedades rurais. Eles darão conforto e segurança aos nossos colegas de trabalho e também aos agricultores, que agora receberão visitas com

mais frequência. Essa renovação de frota é fundamental para ampliarmos o tempo de permanência nas propriedades e, conseqüentemente, a qualidade da assistência técnica oferecida - avaliou Marconi Resende, diretor-técnico da Emater-Rio.

Em Teresópolis, também estiveram no evento o prefeito Leonardo Vasconcellos e o presidente da Emater-Rio, Marcelo Costa. Já em Italva, a solenidade contou com a participação do prefeito Léo Pelanca e do diretor-administrativo, Deodônio Macêdo.

## Governo do Estado divulga, esta semana, mais de 3 mil vagas de emprego formal, estágio e jovem aprendiz

O Governo do Estado divulga 3.057 oportunidades de emprego formal no Rio de Janeiro esta semana, captadas pela Secretaria de Trabalho e Renda. Por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine), são oferecidas 913 posições com carteira assinada, distribuídas pelas regiões Metropolitana, Serrana, Costa Verde e Médio Paraíba. Para quem busca estágio ou uma chance como jovem aprendiz, há um total de 2.144 vagas: 852 ofertadas pela Fundação Mudes e 1.292 pelo Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

A Região Metropolitana oferece de dois a três

salários mínimos (R\$ 3.036 a R\$ 4.554) para as posições de mecânico a diesel e motorista de caminhão, que exigem experiência anterior e o Ensino Médio. Sem exigência de experiência, há oportunidades para açougueiro, auxiliar de estoque e balconista. Para pessoas com deficiência (PcD), são 223 vagas para diferentes funções e remunerações.

Nas cidades de Valença e Vassouras, no Médio Paraíba, foram captadas 37 oportunidades, com remuneração média de um salário mínimo. Na Costa Verde, as sete ofertas de emprego são no município de Angra dos

Reis, com remuneração variando de um a dois salários mínimos, para funções como as de pedreiro e servente de pedreiro. Já na Região Serrana, foram divulgadas 217 vagas, com remuneração de dois a três salários mínimos, para auxiliar de limpeza, com experiência anterior e Ensino Fundamental exigidos.

De acordo com o Observatório do Trabalho do Governo do Estado, a maioria das vagas captadas (68,5%) é para o setor de Serviços, e o restante (31,5%) da área de Comércio. Por nível de escolaridade, 53,5% pedem o Ensino Médio completo e 38,4%, o Ensino Fundamental comple-

to. A maior parte das vagas (76,7%) exige experiência. É importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador.

### Inscrições

Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine com os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. O endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas podem ser encontrados no Painel Interativo de Vagas, disponível no site

[www.rj.gov.br/trabalho](http://www.rj.gov.br/trabalho).

Uma parceria entre a Secretaria de Trabalho e Renda e as instituições Fundação Mudes e CIEE resultou na oferta de estágios para diferentes níveis de escolaridade, além de oportunidades para jovem aprendiz. A fundação oferece, esta semana, 852 vagas de estágio nos níveis Superior, Médio e Técnico. Para se candidatar, basta acessar [www.mudes.org.br](http://www.mudes.org.br). Já o CIEE oferece 1.292 oportunidades de estágio para diferentes níveis de escolaridade e vagas para jovem aprendiz. Informações mais detalhadas podem ser obtidas em [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 11340/2025**

**Sólida Engenharia Ltda**, CNPJ nº 39.496.473/0001-67, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental PRÉVIA nº 0096/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Aprovação de projeto para construção de prédio comercial, situada no seguinte endereço: Área B com 2.799,907m<sup>2</sup>, resultante do desmembramento de uma área com 6.899,492m<sup>2</sup>, centro, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Prazo para pagar taxa do Enem 2025 é prorrogado até 27 de junho

O Ministério da Educação (MEC) ampliou o prazo para o pagamento da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Os candidatos terão até o dia 27 de junho para fazer o pagamento. A inscrição é confirmada após o pagamento.

A taxa de R\$ 85 pode ser paga por meio de boleto, gerado na Página do Participante, Pix, cartão de crédito ou débito em

conta corrente ou poupança (a depender do banco).

Para efetuar o pagamento via Pix, o candidato deve escanear o QR Code disponível no próprio boleto. Alunos de escolas públicas que terminam o ensino médio em 2025 são isentos da taxa, por isso, o sistema não gerará boleto para eles.

As provas do Enem serão aplicadas nos dias 9 e 16 de

novembro.

Na edição de 2025, o Enem voltará a certificar a conclusão do ensino médio ou a proficiência parcial de estudantes maiores de 18 anos. Para obter a certificação, é necessário que o participante atinja o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e o mínimo de 500 pontos na redação do Enem.